



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


LEI Nº 210- DE 22 DE MAIO DE 1984.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir ,
mediante licitação, um veículo novo, zero KM, para passageiros, direta-
mente do concessionário, destinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 22 de maio de 1984.


SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL